

Exmos Senhores,

Os desafios que se colocam à regulação do campo profissional do serviço social, por via da constituição da sua Ordem, estão: em primeiro lugar, o da sua capacidade de intervenção face aos problemas e riscos sociais que marcam os contextos onde intervêm os profissionais e conduzem à necessidade de elaborar diagnósticos sociais adequados; em segundo lugar, a delimitação e consolidação do campo profissional, criando condições de visibilidade pública das funções e atos profissionais orientados pelo propósito do interesse público; em terceiro, o assegurar de critérios exigentes, em termos de qualidade, no acesso à profissão, em conformidade com as regras técnicas e deontológicas definidas; e em quarto lugar, embora o fim principal para a constituição de uma Ordem, a garantia do interesse público, pelo assegurar que o delicado trabalho de intervenção social, nas suas múltiplas facetas, é efetuado com competência e responsabilidade.

(PROJETO DE LEI N.º 666/XIII)

Precisamos urgente de uma Ordem dos Assistentes Sociais.

Cumprimentos e Agradecimentos,

Conceição Tavares